



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Da COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº. 31/2024**,
que, estabelece diretrizes para as ações voltadas para a
PARECER CDDM N° 4/2024 AO PLO N° 31/2024
promoção, a proteção e o apoio ao aleitamento materno
no Município do Recife. **Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão Defesa dos Direitos da Mulher** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024**, de autoria da **Vereadora Michele Collins**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não apresentou emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa, tem o objetivo de estabelecer diretrizes para as ações voltadas à promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno no Município do Recife. Ressaltamos que se trata de um processo o qual tem como foco a sobrevivência, a proteção e o desenvolvimento da criança.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Ao criar diretrizes, a matéria pretende incentivar a realização de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas e cartazes educativos, entre outras medidas que proporcionem a proteção, o apoio e o incentivo a essa prática.

O aleitamento materno traz inúmeros benefícios ao bebê, à mãe e à sociedade. O leite materno tem 97% de água e, por isso, é facilmente digerido, ao contrário do leite de vaca –base das fórmulas infantis –, que é um leite modificado, de difícil digestão e demora cerca de 3 horas para o esvaziamento gástrico.

Ademais, o leite materno não só fortalece o vínculo afetivo entre a mãe e o filho, mas também é prático e econômico, visto que dispensa a utilização, por exemplo, de utensílios de cozinha. Ajuda, ainda, a prevenir hemorragia e a consequente anemia materna, já que a sucção do bebê auxilia na contração uterina e na diminuição do tamanho do abdômen da lactante.

O aleitamento materno contribui com o sistema imunológico da criança, que precisa ingerir unicamente leite materno até o sexto mês de vida, protegendo-a contra infecções respiratórias e intestinais. Nele, existem inúmeros anticorpos que a mãe passa ao seu filho, salvaguardando-o contra diversas doenças.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024**, de autoria da Vereadora Michele Collins.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de abril de 2024.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher**, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024**, de autoria da Vereadora **Michele Collins**.

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Vereadora Professora Cida Pedrosa–PCdoB
Presidente

Vereadora Ana Lúcia – Republicanos
Vice-Presidente (Relatora)

Vereadora Elaine Cristina - PSOL
Membro Efetivo

Vereadora Michele Collins- PP
Suplente

Vereadora
Suplente

